

BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO ORDINÁRIA
Ano X - Nº 687
13 de março de 2026



www.unilab.edu.br

 /unilab.oficial  /unilaboficial  /unilaboficial

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

REITORIA:

Roque do Nascimento Albuquerque
Reitor

Eliane Gonçalves da Costa
Vice-Reitora

João Felipe Rodrigues do Nascimento
Chefe de Gabinete

PRÓ-REITORIAS

Lucas Nunes da Luz
Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Basilele Malomalo
Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais

Ricardo Ossagô de Carvalho
Pró-Reitor de Extensão, Arte e Cultura

Thiago Moura de Araújo
Pró-Reitor de Graduação

Cláudia Ramos Carioca
Pró-Reitora de Políticas Afirmativas e Estudantis

Alexandre Cohn da Silveira
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Lucas Daniel de Molt'alverne Monteiro
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

Rebeca Cavalcante Pinheiro Lima
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

UNIDADES ACADÊMICAS

Antônio Carlos da Silva Barros
Diretor do Instituto de Educação a Distância

Luma Nogueira de Andrade
Diretora do Instituto de Humanidades

Vandilberto Pereira Pinto
Diretor do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

Elcimar Simão Martins
Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza

Tiago Martins da Cunha
Diretor do Instituto de Linguagens e Literaturas

Susana Churka Blum
Diretora do Instituto de Desenvolvimento Rural

Carla Verônica Albuquerque Almeida
Diretora do Instituto de Humanidades e Letras – BA

José Weyne de Freitas Sousa
Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

Juliana Jales de Hollanda Celestino
Diretora do Instituto de Ciências da Saúde

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Rafaelle Oliveira Lima
Corregedora

Angela Aparecida Patrício Bandeira
Diretora do Sistema de Bibliotecas

Maira Cristina Amorim
Chefe de Auditoria Interna

Monica Saraiva Almeida
Ouvidora

Tiago Lúcio Pereira Melo
Diretor de Tecnologia da Informação

Carlos Henrique Lopes Pinheiro
Coordenador de Comunicação

Emília Soares Chaves Rouberte
Diretora do Campus de Baturité

Mirian Sumica Carneiro Reis
Diretora do Campus dos Malês

Marcondes Chaves de Souza
Chefe da Secretaria de Governança, Integridade e Transparência.

PROCURADORIA FEDERAL

Alex Barbosa Caldeira
Procurador-Chefe

O Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) é um veículo de comunicação oficial interna, destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

- Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966 – Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.
- Portaria GR nº 175, de 06 de março de 2017 – Dispõe sobre a criação do Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

SUMÁRIO

PROADI.....	05
REITORIA.....	14

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PROADI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI Nº 413, DE 06 DE MARÇO DE 2026-UNILAB

Institui a comissão de contratação da concorrência pública cujo o objeto é a contratação de serviços de elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura e engenharia e execução da obra de construção de Campus da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) no município de Baturité/CE.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Portaria Reitoria nº 65, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 21 de fevereiro de 2024, e das delegações estabelecidas na Portaria Reitoria nº 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2023;

Considerando o disposto no art. 6º, inciso L, e art. 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.010621/2025-44, resolve:

Art. 1º Instituir a comissão de contratação da concorrência pública cujo o objeto é a contratação de serviços de elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura e engenharia e execução da obra de construção de Campus da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) no município de Baturité/CE.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente desta instituição, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a referida comissão:

Área	Servidor	SIAPÉ nº	Titular/Suplente
Administrativa	Antônio Adriano Semião Nascimento	2144663	Titular
	Tais da Silva Lira Andrade	1182130	Suplente
	Fabiula Lima Portela	1962563	Suplente

Técnica (Engenharia)	Lourembergue Saraiva de Moura	2235199	Titular
	Francisco José Pinheiro	2207557	Suplente
Técnica (Arquitetura)	Cantídio Guilherme Studart Guimaraes Filho	2150980	Titular
	Rafaele Cavalcante Dias Gomes	2266569	Suplente

Art. 3º Compete à comissão de contratação receber, examinar e julgar documentos relativos ao certame e aos procedimentos auxiliares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

assinado eletronicamente

Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 09/03/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1395796** e o código CRC **AD4657C8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI Nº 414, DE 11 DE MARÇO DE 2026-UNILAB

Designa a equipe de gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 05/2026, cujo objeto é a contratação de Obras de Engenharia incluindo material e mão de obra, para a execução da obra de implantação do ginásio poliesportivo do Campus das Auroras da UNILAB.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Portaria Reitoria nº 65, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 21 de fevereiro de 2024, e das delegações estabelecidas na Portaria Reitoria nº 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2023;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

Considerando o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017;

Considerando o disposto na [Portaria Reitoria/Unilab nº 751, de 19 de agosto de 2025](#); e

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.016503/2024-69, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração para gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo nº 05/2026, cujo objeto é a contratação de Obras de Engenharia incluindo material e mão de obra, para a execução da obra de implantação do ginásio poliesportivo do Campus das Auroras da UNILAB:

Gestor/Fiscal	Servidor	SIAPE nº	Titular/Suplente
Gestor	Jonh Wesley Lopes da Silva	2155112	Titular
	Paula Andrezza Pinheiro de Sousa Medeiros	2144819	Suplente
Fiscal Técnico	Francisco José Pinheiro	2207557	Titular
	Lourembergue Saraiva de Moura	2235199	Suplente
Fiscal Técnico (elétrica)	Túlio Pinheiro Moura	1845293	Titular
	Jordão Campos Morais Pinheiro	2334044	Suplente

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual deverão observar o disposto na [Portaria Reitoria/Unilab nº 751, de 19 de agosto de 2025](#).

Art. 3º A gestão contratual engloba a coordenação da fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo usuário. Inclui também os preparativos para a instrução processual e a formalização de procedimentos como prorrogação, alteração, reequilíbrio econômico-financeiro, pagamentos, aplicação de sanções e extinção do contrato.

Art. 4º A fiscalização técnica assegura a conformidade da execução do objeto com as especificações contratuais, validando quantidade, qualidade, prazos e desempenho. Pode contar com o apoio da fiscalização administrativa (quando houver).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

assinado eletronicamente

Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 11/03/2026, às 20:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1399025** e o código CRC **4F241676**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI Nº 415, DE 11 DE MARÇO DE 2026-UNILAB

Altera a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº13/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de reforma e manutenção predial preventiva e corretiva para imóvel da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, localizado no município de Baturité, no estado do Ceará.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Portaria Reitoria nº 65, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 21 de fevereiro de 2024, e das delegações estabelecidas na Portaria Reitoria nº 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2023;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

Considerando o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

Considerando o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017;

Considerando o disposto na [Portaria Reitoria/Unilab nº 751, de 19 de agosto de 2025](#); e

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.003333/2025-33, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração para gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 13/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de reforma e manutenção predial preventiva e corretiva, sob demanda, sem dedicação exclusiva de mão de obra e com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos, para imóvel da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, localizado no município de Baturité, no estado do Ceará:

Gestor/Fiscal	Servidor	SIAPE nº	Titular/Suplente
Gestor	Francisco José Mareiro Batista	1069935	Titular
	Mário Ronney Costa da Silva	2220420	Suplente
Fiscal Técnico	Fábio Araújo Nogueira	2234420	Titular
	Lourembergue Saraiva de Moura	2235199	Suplente

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual deverão observar o disposto na [Portaria Reitoria/Unilab nº 751, de 19 de agosto de 2025](#).

Art. 3º A gestão contratual engloba a coordenação da fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo usuário. Inclui também os preparativos para a instrução processual e a formalização de procedimentos como prorrogação, alteração, reequilíbrio econômico-financeiro, pagamentos, aplicação de sanções e extinção do contrato.

Art. 4º A fiscalização técnica assegura a conformidade da execução do objeto com as especificações contratuais, validando quantidade, qualidade, prazos e desempenho. Pode contar com o apoio da fiscalização administrativa (quando houver).

Art. 5º Revoga-se a Portaria PROADI nº 384, de de 18 de novembro de 2025-UNILAB.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

assinado eletronicamente

Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 11/03/2026, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1399108** e o código CRC **91DCCF7A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI Nº 416, DE 12 DE MARÇO DE 2026-UNILAB

Altera a equipe de planejamento da aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para atendimento às necessidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Portaria Reitoria nº 65, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 21 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria Reitoria nº 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 26 de dezembro de 2023;

Considerando o que consta da Lei nº 14.133/2021, da IN SEGES nº 05/2017, da IN SEGES/ME nº 58/2022, IN SEGES/ME nº 81/2022 e da IN SEGES/ME nº 98/2022;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.011744/2025-01, resolve:

Art. 1º Alterar a Equipe de Planejamento da aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para atendimento às necessidades Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente desta instituição, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

Área	Servidor	SIAPE nº	Titular/Suplente
Demandante/Técnica	Felipe Lauro Pinto	1032513	Titular
	Francisco José Mareiro Batista	1069935	Suplente
	Lia Militão Marreiro	1954439	Suplente
Administrativa	Francisco Iristênio Souza Cardoso	1793131	Titular
	Lanna Moreira da Silva	3214674	Suplente

Art. 3º A Equipe de Planejamento deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da aquisição, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e do planejamento da aquisição, até a sua conclusão, sendo esta entendida como a homologação da licitação ou a ratificação para aquisição.

Art. 4º A elaboração dos artefatos de planejamento da aquisição deverá seguir os prazos estabelecidos no art. 8º da [Portaria Normativa Reitoria nº 811, de 26 de fevereiro de 2026](#).

Art. 5º Revoga-se a Portaria PROADI nº 331, de 10 de setembro de 2025-UNILAB.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

assinado eletronicamente
Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 12/03/2026, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1400049** e o código CRC **CCE7551B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI Nº 417, DE 12 DE MARÇO DE 2026-UNILAB

Altera a equipe de planejamento da contratação de leiloeiro para a realização de leilão público com a finalidade de alienação de bens permanentes inservíveis da Unilab.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Portaria Reitoria nº 65, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 21 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria Reitoria nº 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 26 de dezembro de 2023;

Considerando o que consta da Lei nº 14.133/2021, da IN SEGES nº 05/2017, da IN SEGES/ME nº 58/2022, IN SEGES/ME nº 81/2022 e da IN SEGES/ME nº 98/2022;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.007253/2025-57, resolve:

Art. 1º Alterar a Equipe de Planejamento da contratação de leiloeiro para a realização de leilão público com a finalidade de alienação de bens permanentes inservíveis da Unilab.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente desta instituição, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

Área	Servidor	SIAPE nº	Titular/Suplente
Demandante/Técnica	Felipe Lauro Pinto	1032513	Titular
	Lia Militão Marreiro	1954439	Suplente
Administrativa	Francisco Iristênio Souza Cardoso	1793131	Titular
	Lanna Moreira da Silva	3214674	Suplente

Art. 3º A Equipe de Planejamento deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e do planejamento da contratação, até a sua conclusão, sendo esta entendida como a homologação da licitação ou a ratificação para contratação.

Art. 4º A elaboração dos artefatos de planejamento da contratação deverá seguir os prazos estabelecidos no art. 8º da [Portaria Normativa Reitoria nº 811, de 26 de fevereiro de 2026](#).

Art. 5º Revoga-se a Portaria PROADI nº 278, de 13 de maio de 2025-UNILAB.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

assinado eletronicamente

Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 12/03/2026, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1400075** e o código CRC **DC132EFF**.

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.
Reitoria

PORTARIA Nº 208/REITORIA/UNILAB, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2025, publicado no DOU de 06 de maio de 2025, Edição: 83, Seção 2, Página 1 e o que consta no Processo nº **23282.006461/2024-58**, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração de minuta Resolução que tratará do desenvolvimento de Políticas de utilização da Residência Universitária da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB.

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho será composto pelos membros abaixo indicados, sob a presidência da primeira:

Nome	Matrícula	Representação
CLAUDIA RAMOS CARIOCA	1379478	Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis
JOAB VENANCIO DA SILVA	1984307	Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis
LUCAS NUNES DA LUZ	1100637	Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
SAMUEL ANTONIO AZEVEDO OLIVEIRA	2265755	Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO	2332919	Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura
MARIO RONNEY COSTA DA SILVA	2220420	Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura
BASILELE MALOMALO	1974147	Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais
PEDRO HENRIQUE RODRIGUES	2220182	Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais
INDICAÇÃO DOS CENTROS ACADÊMICOS		Representante discente nacional
INDICAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES		Representante discente internacional

Art. 3º O referido GT terá um prazo de 90 (noventa) dias para elaboração de minuta de resolução para apreciação da Reitoria e posterior deliberação do Conselho Superior Competente.

Art. 4º As normas de funcionamento, a periodicidade e os procedimentos de convocação das reuniões e o cronograma das atividades serão definidos na primeira reunião do Grupo de Trabalho.

Art. 5º As reuniões ordinárias deste Grupo de Trabalho ocorrerão mediante convocação de sua Presidente, via e-mail, e, em caráter extraordinário, quando convocadas pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros, devendo funcionar com a presença da maioria absoluta de seus integrantes. As decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes, sendo que cada reunião deverá ser registrada em ata, a qual deverá ser assinada por todos os membros participantes.

Art. 6º A Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis será responsável pelo assessoramento e secretariado das atividade do Grupo de Trabalho.

Art. 7º Fica revogada a [Portaria Reitoria/Unilab nº 283, de 11 de setembro de 2024.](#)

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 06 de março de 2026

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE | Reitor

Data da Assinatura:
06 de março de 2026 as 15:28 (America/Fortaleza)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.
Reitoria

PORTARIA Nº 209/REITORIA/UNILAB, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2025, publicado no DOU de 06 de maio de 2025, Edição: 83, Seção 2, Página 1 e o que consta no Processo nº **23804.001374/2025-59**, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem o Conselho Gestor do Núcleo de Estudos Africanos, Afro-Brasileiros e Indígenas - NEAABI/UNILAB:

Parágrafo único: Conforme previsão regimental interno do NEAABI, a Coordenação Geral do Conselho indicada em processo eleitoral com mandato de 2 anos.

Nome	Função
ANA RITA DE CASSIA SANTOS BARBOSA	Representante Docente
ARILSON DOS SANTOS GOMES	Representante Docente
CARLA VERONICA ALBUQUERQUE ALMEIDA	Representante Docente
CARLOS MENDES TAVARES	Representante Docente
CAROLINA MARIA COSTA BERNARDO	Representante Docente
CRISTIANE SANTOS SOUZA	Representante Docente
ELIANE COSTA SANTOS	Representante Docente
EVALDO RIBEIRO OLIVEIRA	Representante Docente
JACQUELINE DA SILVA COSTA	Representante Docente

JOANICE SANTOS CONCEICAO	Representante Docente
LIVIA PAULIA DIAS RIBEIRO	Representante Docente
MARIA CLAUDIA CARDOSO FERREIRA	Representante Docente
MIGHIAN DANAE FERREIRA NUNES	Representante Docente
ROSALINA SEMEDO DE ANDRADE TAVARES	Representante Docente
ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA	Representante Docente
VERA REGINA RODRIGUES DA SILVA	Representante Docente
MARIA ISABEL GOMES DE FREITAS	Representação Discente
MARIA EDNETE NASCIMENTO DA SILVA	Representação Discente
JÚLIO JORGE MUTAPATE	Representação Discente
VAGO 1	Representação Técnico-Administrativo em Educação
VAGO 2	Representação Técnico-Administrativo em Educação
VAGO 3	Representação Técnico-Administrativo em Educação

Art. 2º O Conselho Gestor, entre outras atribuições definidas no Regimento Interno do Órgão, ficará responsável pela elaboração da Lista Tríplice para a Coordenação Geral do NEAABI, conforme as regras previstas no Estatuto e Regimento Geral da UNILAB.

Art. 3º Os assentos ainda não indicados poderão ser efetivados posteriormente, no caso de manifestação formal, respeitando-se a composição prevista no Regimento do órgão, a qual define o percentual máximo de 15% (quinze por cento) de técnicos administrativos em educação e máximo de 15% (quinze por cento) de estudantes.

Art. 4º Fica revogada a [Portaria Reitoria/UNILAB Nº 288, 01 de setembro de 2025](#).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 06 de março de 2026

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE | Reitor

Data da Assinatura:
06 de março de 2026 as 15:28 (America/Fortaleza)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.
Reitoria

PORTARIA Nº 219/REITORIA/UNILAB, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2025, publicado no DOU de 06 de maio de 2025, Edição: 83, Seção 2, Página 1 e o que consta no Processo nº **23282.016053/2021-61**, resolve:

Art. 1º [PORTARIA Nº 206/REITORIA/UNILAB, DE 06 DE MARÇO DE 2026](#) designar os membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, para comporem a câmara de extensão, arte e cultura, vinculada ao conselho de ensino pesquisa e extensão – consepe, da universidade da integração internacional da lusofonia afro-brasileira - unilab:

Nome	Representação
RICARDO OSSAGO DE CARVALHO	Pró-Reitor de Extensão, Arte e Cultura - Presidente
SABRINA RODRIGUES GARCIA BALSALOBRE	Representante dos Coordenadores de Projeto de Extensão
GERANILDE COSTA E SILVA	Representante dos Coordenadores de Projeto de Extensão
LUANNE EUGENIA NUNES	Representante dos Coordenadores de Projeto de Extensão
MONICA REGINA SILVA DE ARAUJO	Representante Docente
DAVID FERREIRA LIMA	Representante dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação

Art. 2º O regulamento de funcionamento da Câmara de Extensão, Arte e Cultura está previsto na [Resolução Complementar nº 6/2019/CONSUNI, de 10 de outubro de 2019.](#)

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 206/REITORIA/UNILAB, de 6 de março de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 11 de março de 2026

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE | Reitor

Data da Assinatura:
11 de março de 2026 as 14:59 (America/Fortaleza)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.
Reitoria

PORTARIA Nº 220/REITORIA/UNILAB, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2025, publicado no DOU de 06 de maio de 2025, Edição: 83, Seção 2, Página 1 e o que consta no Processo nº **23282.013888/2025-93**, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos do Grupo de Trabalho responsável por elaborar regulamentação da Inteligência Artificial no Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB.

Art. 2º O referido Grupo de trabalho será composto pelos membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

Nome	Tipo Membro	Representação
THIAGO MOURA DE ARAUJO	Titular	Pró-Reitoria de Graduação
AMANDA INGRIDY DA SILVA	Titular	Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura
CLAUDIA ALESSANDRA FORTES AIUB	Titular	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
ANDRESSA MARIA MEDEIROS THEOPHILO GALVAO	Suplente	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
ALLBERSON BRUNO DE OLIVEIRA DANTAS	Titular	Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

LUIS OTAVIO RIGO JUNIOR	Suplente	Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável
ANA CRISTINA CUNHA DA SILVA	Titular	Instituto de Linguagens e Literaturas
GEORGIA MARIA FEITOSA E PAIVA	Suplente	Instituto de Linguagens e Literaturas
KALINE GIRAO ANTONINI	Titular	Instituto de Linguagens e Literaturas
MARIA LEIDIANE TAVARES FREITAS	Suplente	Instituto de Linguagens e Literaturas
MARIZA ANGELICA PAIVA BRITO	Titular	Instituto de Linguagens e Literaturas
SUELI DA SILVA SARAIVA	Suplente	Instituto de Linguagens e Literaturas
LUIS MIGUEL DIAS CAETANO	Titular	Instituto Ciências Sociais Aplicadas
LUIS GUSTAVO CHAVES DA SILVA	Titular	Instituto de Desenvolvimento Rural
SILVIANA FERNANDES MARIZ	Titular	Instituto de Humanidades
ROBERIO AMERICO DO CARMO SOUZA	Suplente	Instituto de Humanidades

Art. 3º O Grupo de trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a elaboração de minuta de resolução para apreciação da Reitoria e posterior deliberação do Conselho competente.

Art. 4º As normas de funcionamento, a periodicidade e os procedimentos de convocação das reuniões e o cronograma das atividades serão definidos na primeira reunião do Grupo de Trabalho.

Art. 5º As reuniões ordinárias deste Grupo de Trabalho ocorrerão mediante convocação de sua Presidente, via e-mail, e, em caráter extraordinário, quando convocadas pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros, devendo funcionar com a presença da maioria absoluta de seus integrantes. As decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes, sendo que cada reunião deverá ser registrada em ata, a qual deverá ser assinada por todos os membros participantes.

Art. 6º A Pró-Reitoria de Graduação será responsável pelo apoio

Art. 7º Fica revogada a Portaria Reitoria/Unilab nº 381, de 23 de outubro de 2025.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 11 de março de 2026

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE | Reitor

Data da Assinatura:
11 de março de 2026 as 14:59 (America/Fortaleza)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.
Reitoria

PORTARIA Nº 221/REITORIA/UNILAB, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2025, publicado no DOU de 06 de maio de 2025, Edição: 83, Seção 2, Página 1 e o que consta no Processo nº **23282.012145/2025-04**, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Local de Iniciação Científica - CLIC, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab:

Nome	Função	Representação
CLAUDIA ALESSANDRA FORTES AIUB	Membro Efetivo	Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
ALEXANDRE COHN DA SILVEIRA	Membro Suplente	Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
MARA RITA DUARTE DE OLIVEIRA BERRAOU	Membro Efetivo	Instituto de Ciências exatas e da Natureza - ICEN
TATIANA SKORAIA	Membro Suplente	Instituto de Ciências Exatas e da Natureza - ICEN
DIERIC DOS SANTOS DE ABREU	Membro Efetivo	Instituto de Ciências Exatas e da Natureza - ICEN

MONICA REGINA SILVA DE ARAUJO	Membro Suplente	Instituto de Ciências Exatas e da Natureza - ICEN
JOAO GUTEMBERG LEITE MORAES	Membro Efetivo	Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR
ELISABETH LINHARES CATUNDA	Membro Suplente	Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR
MAYRA GARCIA MAIA COSTA	Membro Efetivo	Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR
LUCIANA GAMA DE MENDONCA	Membro Suplente	Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR
HUGO AZEVEDO RANGEL DE MORAIS	Membro Efetivo	Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA
SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA	Membro Suplente	Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA
JOAO COELHO DA SILVA NETO	Membro Efetivo	Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA
HUGO MARCO CONSCIENCIA SILVESTRE	Membro Suplente	Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA
REBECA MAGALHAES PEDROSA ROCHA	Membro Efetivo	Instituto de Ciências da Saúde - ICS
ALINE RODRIGUES FEITOZA	Membro Suplente	Instituto de Ciências da Saúde - ICS
HERICA CRISTINA ALVES DE VASCONCELOS	Membro Efetivo	Instituto de Ciências da Saúde - ICS
CAMILA CHAVES DA COSTA	Membro Suplente	Instituto de Ciências da Saúde - ICS
WERBET LUIZ ALMEIDA DA SILVA	Membro Efetivo	Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável - IEDS
CARLOS ALBERTO CACERES COAQUIRA	Membro Suplente	Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável - IEDS
RITA KAROLINNY CHAVES DE LIMA	Membro Efetivo	Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável - IEDS
CICERO SARAIVA SOBRINHO	Membro Suplente	Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável - IEDS
IZABEL CRISTINA DOS SANTOS TEIXEIRA	Membro Efetivo	Instituto de Linguagens e Literaturas - ILL
LEIA CRUZ DE MENEZES RODRIGUES	Membro Suplente	Instituto de Linguagens e Literaturas - ILL
ALANE MELO DA SILVA	Membro Efetivo	Instituto de Linguagens e Literaturas - ILL

GEORGIA MARIA FEITOSA E PAIVA	Membro Suplente	Instituto de Linguagens e Literaturas - ILL
FATIMA MARIA ARAUJO BERTINI	Membro Efetivo	Instituto de Humanidades - IH
LUIS CARLOS SILVA DE SOUSA	Membro Suplente	Instituto de Humanidades - IH
LAILSON FERREIRA DA SILVA	Membro Efetivo	Instituto de Humanidades - IH
ROBERIO AMERICO DO CARMO SOUZA	Membro Suplente	Instituto de Humanidades - IH
CARLA BENITEZ MARTINS	Membro Efetivo	Instituto de Humanidades e Letras (Campus dos Malês) - IHL
MARIANA DA COSTA AGUIAR PETRONI	Membro Suplente	Instituto de Humanidades e Letras (Campus dos Malês) - IHL
SHIRLEY FREITAS SOUSA	Membro Efetivo	Instituto de Humanidades e Letras (Campus dos Malês) - IHL
MANUELE BANDEIRA DE ANDRADE LIMA	Membro Suplente	Instituto de Humanidades e Letras (Campus dos Malês) - IHL
RAISSA MESQUITA BRAGA	Membro Efetivo	Representantes Técnico-Administrativos em Educação
HENRIQUE PINHO OLIVEIRA	Membro Suplente	Representantes Técnico-Administrativos em Educação

Art. 2º A CLIC é constituída por representantes docentes, representantes da PROPPG, representantes do quadro técnico administrativo em educação e representantes discentes.

Art. 3º A CLIC tem atribuições estabelecidas pela Resolução Consepe/Unilab nº 112, de 18 de novembro de 2021, que regulamenta o seu Regimento Interno.

Art. 4º Revogar a [Portaria Reitoria/Unilab nº 366, de 13 de outubro de 2025](#).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 11 de março de 2026

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE | Reitor

Data da Assinatura:
11 de março de 2026 as 14:59 (America/Fortaleza)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)